



LEI Nº 553, DE 14 DE AGOSTO DE 1973

Dá denominação à via pública.

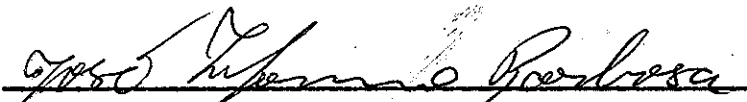
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua João Carlos Knop" a que se inicia próximo à Capela de São José, no bairro do mesmo nome, até às imediações da Escola Polivalente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quatorze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e três.

  
- José Zeferino Barbosa -  
(Prefeito Municipal)